



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
CNPJ nº 83.878.892/0001-55
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Celesc" ou "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de abril de 2026, às 10 horas**, de forma parcialmente digital, na sede social da companhia, situada na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

ORDEM DO DIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2026;
- 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 5) Fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
- 6) Deliberar sobre:
 - (i) o aumento do capital social mediante capitalização de parte das reservas de lucros, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sem emissão de novas ações;
 - (ii) a constituição de crédito de reembolso em favor da companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente ao IRRF por ele devido e recolhido pela companhia na qualidade de responsável tributária no contexto da capitalização; e
 - (iii) a autorização para compensação desse crédito mediante desconto nos dividendos deliberados no item 2 acima; e
- 7) Deliberar sobre o ajuste do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social e sua consolidação, caso aprovada a matéria do item anterior.

INFORMAÇÕES GERAIS

- (i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações de emissão da companhia registradas em seu nome, bem como seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- (ii) Para participação na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos e comprovantes exigidos pelo artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos por lei, deverão ser observados, conforme o caso:



- a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto;
- b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e Estatuto Social ou Contrato Social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
- c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e Estatuto Social ou Contrato Social, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor.

Os acionistas representados por procuração deverão apresentar instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), observadas as disposições do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Recomenda-se o envio prévio da documentação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br, para fins de conferência.

- (iii) A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma parcialmente digital (híbrida), por entender a companhia ser esse o formato mais adequado para ampliar a acessibilidade e facilitar a participação dos acionistas, permitindo o comparecimento tanto presencial quanto remoto. As instruções para participação remota encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, disponibilizada conjuntamente com este Edital no *site* de Relações com Investidores da Companhia (ri.celesc.com.br).
- (iv) Nos termos do art. 141, *caput*, e § 1º da Lei 6.404/76 e do art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo o pedido ser formulado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral.

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do boletim de voto a distância, a ser enviado até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), por intermédio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da companhia (Banco Bradesco S.A.), do depositário central ou diretamente à companhia, exclusivamente por meio eletrônico.

O boletim de voto à distância encontra-se disponível no *site* de Relações com Investidores da companhia (ri.celesc.com.br), bem como nas páginas da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), acompanhado das orientações para seu preenchimento, envio e documentação exigida.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, bem como os demais documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas nos referidos endereços eletrônicos e na sede da companhia.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Glauco José Côrte
Presidente do Conselho de Administração